



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 458 - DE 28 DE JUNHO DE 2018

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Araxá,

CONSIDERANDO a participação da seleção nacional na segunda fase Copa do Mundo 2018;

CONSIDERANDO que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, inclusive nas autarquias e fundações do Município, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia 02 de julho de 2018, no horário compreendido entre as 10h00m e 14h00m.

Art. 2º. Os Secretários Municipais poderão determinar que os servidores e funcionários sob sua lotação exerçam suas atividades se assim as considerar essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal